

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ



SEJA BEM-VINDO
SANTA ISABEL DO IVAÍ

ANO IX

SANTA ISABEL DO IVAÍ, QUARTA, 10 DE JUNHO DE 2026

EDIÇÃO N° 2298

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 019.2026 - Exames - Educador Infantil - PSS 001.2026 - Janaina Caroline da Silva	3
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 020.2026 - Exames - Educador Infantil - PSS 001.2026 - Luciana Muller	4
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 021.2026 - Exames - Educador Infantil - PSS 001.2026 - Alessandra Aparecida Costa	5

LICITAÇÃO

Despacho - Pregão eletrônico nº: 42/2025	6
Decisão - Pregão eletrônico nº: 42/2025	11
DECRETO 093.2026 - Pregão Eletrônico nº 22.2026 - Registro de Preço - Impressos Gráficos, Equipamentos e Scrubs	16
DECRETO 094.2026 - Concorrência Eletrônica nº 04.2026 - Contratação de Empresa Especializada - Construção de 10 unidades habitacionais	16
DECRETO 095.2026 - Pregão Eletrônico nº 42.2025 - Equipamento Agrícola - Guincho	17
Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº. 31/2026	18
Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº. 30/2026	19

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Portaria 001.2026 - Instaura Processo Administrativo de Responsabilização Licitação	20
Portaria 994.2026 - Férias 10 dias - Claudia Roberta Marques Tavares	21

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria 993.2026 - Férias 15 dias - Rodrigo Morete Savallete	22
Portaria 1004.2026 - Licença Saúde - Ana Paula Silverio Lanza	23
Portaria 1005.2026 - Licença Banco de Horas - Maria Angelica Pires Francisco	24

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

Portaria 995.2026 - Licença Saúde - Viviane Daminelli Seculo Segantini	25
Portaria 996.2026 - Licença Saúde - Marilza Cristina de Oliveira Mendonça	26
Portaria 997.2026 - Licença Saúde - Sidneia Costa de Oliveira	27
Portaria 998.2026 - Licença Saúde - Monica Cristina Feliz de Carvalho	28
Portaria 999.2026 - Licença Saúde - Eliana Maria Souza de Camargo	29
Portaria 1000.2026 - Licença Saúde - Mariana Piassa dos Santos da Silva	30
Portaria 1001.2026 - Licença Saúde - Marinalda Lopes de Oliveira	31
Portaria 1002.2026 - Licença Saúde - Maria Helena da Silva Oliveira	32
Portaria 1003.2026 - Licença Saúde - Luciana Fernandes Serafim Rabelo	32

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Errata Diárias Maio 2026	34
--------------------------	----

IMPrensa OFICIAL

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal Nº 574/2013

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeito Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR
João Carlos da Silva Mendes



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **22982026355**

4758712122902752589

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº019/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026.
RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2026

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em especial o Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS Nº. 01.001/2026 de 20 de março de 2026.

Considerando o Memorando 2.058/2026, datado em 27 de maio de 2026, da Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo;

CONVOCA:

1 - A candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para preenchimento do cargo de **Educador Infantil - PSS**, para efetuar Avaliação Clínica, conforme abaixo especificado e, observadas as determinações deste Edital.

I - A candidata do cargo acima mencionada, abaixo relacionada, será submetido a exames sendo eles Hemograma Completo, Parasitológico de Fezes e à avaliação médica no Posto de Saúde, sito a Rua Pedro Peruzzo nº 1570, nesta cidade de Santa Isabel do Ivaí-Paraná, no período compreendido entre os dias **11 a 20 de junho de 2026**.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL - PSS

Nº	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	Janaina Caroline da Silva	01º

II - A candidata acima mencionada terá que apresentar a Carteira de Vacinação quando for efetuar Avaliação Clínica e Questionário Admissional.

2 - A candidata poderá ser chamada para submeter a exames clínicos ou laboratoriais complementares, e terá o prazo de 05 (cinco) dias, a partir da solicitação para apresentar-se. Caso não atenda a solicitação, a candidata será considerada inapta.

3 - Não atendendo as exigências deste Edital, o candidato será excluído do Concurso Público.

4 - Após a realização dos exames, os mesmos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, sito a Rua Professora Dulce Cristi, 1170, na Divisão de Recursos Humanos. Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivaipr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-4daa20-10062026161519**

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº020/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026.
RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2026

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em especial o Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS Nº. 01.001/2026 de 20 de março de 2026.

Considerando o Memorando 2.058/2026, datado em 27 de maio de 2026, da Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo;

CONVOCA:

1 - A candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para preenchimento do cargo de **Educador Infantil - PSS**, para efetuar Avaliação Clínica, conforme abaixo especificado e, observadas as determinações deste Edital.

I - A candidata do cargo acima mencionada, abaixo relacionada, será submetido a exames sendo eles Hemograma Completo, Parasitológico de Fezes e à avaliação médica no Posto de Saúde, sito a Rua Pedro Peruzzo nº 1570, nesta cidade de Santa Isabel do Ivaí-Paraná, no período compreendido entre os dias **11 a 20 de junho de 2026**.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL - PSS

Nº	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	Luciana Muller	02º

II - A candidata acima mencionada terá que apresentar a Carteira de Vacinação quando for efetuar Avaliação Clínica e Questionário Admissional.

2 - A candidata poderá ser chamada para submeter a exames clínicos ou laboratoriais complementares, e terá o prazo de 05 (cinco) dias, a partir da solicitação para apresentar-se. Caso não atenda a solicitação, a candidata será considerada inapta.

3 - Não atendendo as exigências deste Edital, o candidato será excluído do Concurso Público.

4 - Após a realização dos exames, os mesmos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, sito a Rua Professora Dulce Cristi, 1170, na Divisão de Recursos Humanos. Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivaipr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-0e3d3b-10062026161553**

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº021/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026.
RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2026

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em especial o Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS Nº. 01.001/2026 de 20 de março de 2026.

Considerando o Memorando 2.058/2026, datado em 27 de maio de 2026, da Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo;

CONVOCA:

1 - A candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para preenchimento do cargo de **Educador Infantil - PSS**, para efetuar Avaliação Clínica, conforme abaixo especificado e, observadas as determinações deste Edital.

I - A candidata do cargo acima mencionada, abaixo relacionada, será submetido a exames sendo eles Hemograma Completo, Parasitológico de Fezes e à avaliação médica no Posto de Saúde, sito a Rua Pedro Peruzzo nº 1570, nesta cidade de Santa Isabel do Ivaí-Paraná, no período compreendido entre os dias **11 a 20 de junho de 2026**.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL - PSS

Nº	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	Alessandra Aparecida Costa	03º

II - A candidata acima mencionada terá que apresentar a Carteira de Vacinação quando for efetuar Avaliação Clínica e Questionário Admissional.

2 - A candidata poderá ser chamada para submeter a exames clínicos ou laboratoriais complementares, e terá o prazo de 05 (cinco) dias, a partir da solicitação para apresentar-se. Caso não atenda a solicitação, a candidata será considerada inapta.

3 - Não atendendo as exigências deste Edital, o candidato será excluído do Concurso Público.

4 - Após a realização dos exames, os mesmos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, sito a Rua Professora Dulce Cristi, 1170, na Divisão de Recursos Humanos. Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES
Prefeito



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivaipr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-ee5c6a-10062026161631**

LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ****ESTADO DO PARANÁ****CNPJ 76.974.823/0001-80****Secretaria de Planejamento**

RUA PROFESSORA DULCE CRISTI, N°: 1.170 - FONE (44) 3453-8300

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”**Despacho.****Contrato Administrativo n°: 58/2025.****Pregão eletrônico n°: 42/2025.**

Objeto licitação/contrato: aquisição de equipamentos agrícolas como: guincho agrícola traseiro, conforme o convênio n° 974897/2025, firmado entre a união Federal, por intermédio do ministério da Agricultura e Pecuária e o Município, conforme descritivo.

INTERESSADO/Contratado: **GIO Implementos Agrícolas LTDA**, com inscrição no CNPJ sob o n°: 00.765.460/0001-00.

A Administração pública municipal deflagrou procedimento administrativo licitatório objetivando a compra/contratação do objeto acima identificado.

Tramitação regular do processo, desaguando com a adjudicação e homologação do objeto em favor da empresa interessada.

Na data de **25/11/2025**, foi enviada a empresa interessada a nota de empenho n° 9330/2025, como forma de requisição para entrega do equipamento.

Prazo de entrega 60 (sessenta) dias, cláusula sexta do contrato administrativo.

Na data de **28/05/2026**, a empresa interessada foi mais uma vez notificada quanto uma resposta para entrega do equipamento. Nessa mesma notificação, concretizada por e-mail, foi esclarecido que o prazo de entrega já havia vencido.

Após o prazo estipulado para resposta da empresa, nada foi esclarecido, tendo a contratada permanecido inerte.





MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Secretaria de Planejamento

RUA PROFESSORA DULCE CRISTI, Nº: 1.170 - FONE (44) 3453-8300
"TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS"

Pois bem.

Os licitantes quando decidem participar de licitação pública, comprometem-se com as disposições contidas no edital, e em cumprir fielmente a lei e normas regulamentadoras, inclusive, apresentam declaração de que possuem total ciência das exigências e condições necessárias para sua regular habilitação (inciso VI, art. 67, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Inclusive, existe à disposição dos licitantes, instrumentos capazes de questionarem exigências contidas no edital que possam não estar de acordo com a legislação ou o mercado atual referente o objeto que se pretende contratar.

Entretanto, a empresa interessada, que sagrou-se vencedora do certame, não apresentou qualquer questionamento ao edital ou cláusulas da minuta do contrato, e até mesmo apresentou a declaração de total conhecimento e fiel cumprimento as exigências da Administração pública.

Logo, o descumprimento do prazo de entrega do equipamento não encontra amparo legal hábil, pois, a empresa interessada, sendo empresa especialista no ramo do objeto da licitação, sequer apresentou qualquer justificativa para o descumprimento integral do contrato.

Ademais, conforme previsto no artigo 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21: **Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações: I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;**

A empresa, mesmo devidamente requisitada e posteriormente notificada para a entrega do objeto do contrato, reiteradamente descumpriu com sua obrigação, pois, até a presente data (09/06/2026), sequer apresentou qualquer justificativa formal quanto sua postura de descumprir o contrato administrativo.





MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Secretaria de Planejamento

RUA PROFESSORA DULCE CRISTI, Nº: 1.170 - FONE (44) 3453-8300
"TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS"

Portanto, **com fundamento no inciso I, do artigo 137, c.c. o inciso I, do artigo 138, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, opino pela extinção unilateral do contrato administrativo.** Remeta-se este despacho ao Chefe do Poder Executivo para que aprecie os fatos, e no caso de concordância, seja emitida a competente minuta de extinção unilateral do contrato.

Por consequência, ratificada a extinção unilateral do contrato pelo Chefe do Poder Executivo, com fundamento no **§ 7º, do artigo 90, da Lei Federal nº 14.133/2021, verifico a possibilidade de convocação dos demais licitantes para o fornecimento do equipamento, observada a ordem e classificação,** nas condições propostas pelo licitante vencedor, caso possível, ou, nas condições previstas nos incisos I e II, do § 4º, do artigo 90, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sem prejuízo do decidido acima, é de se observar que a empresa **GIO Implementos Agrícolas LTDA**, com inscrição no CNPJ sob o nº: 00.765.460/0001-00, mesmo sabedora do seu dever de fornecimento do equipamento dentro do prazo estabelecido no edital, e ainda, posteriormente notificada a se manifestar dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, preferiu permanecer silente, isto é, reiteradamente descumpriu com sua obrigação, com a prática, **em tese, e a princípio, da infração administrativa contida no artigo 155, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Isso tudo esclarecido, decido:

a) por opinar pela extinção unilateral do contrato administrativo.

Remeta-se este despacho ao Chefe do Poder Executivo para que aprecie os fatos, e no caso de concordância, seja emitida a competente minuta de extinção unilateral do contrato.

b) ratificada a extinção unilateral do contrato pelo Chefe do Poder Executivo, opino **pela possibilidade de convocação dos demais licitantes para o fornecimento do equipamento, observada a ordem e classificação,** nas condições propostas pelo licitante vencedor, caso possível, ou, nas condições previstas nos incisos I e II, do § 4º, do artigo 90, da Lei Federal nº 14.133/2021.





MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Secretaria de Planejamento

RUA PROFESSORA DULCE CRISTI, Nº: 1.170 - FONE (44) 3453-8300
"TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS"

c) a instauração de processo de responsabilização, para a apuração dos fatos e circunstâncias acima noticiadas (conforme documentação anexa), objetivando a identificação do cometimento de possível infração administrativa, e se for o caso, a aplicação da ou das sanções cabíveis, artigo 156, da Lei Federal nº: 14.133/2021.

d) para tanto, por meio de ato próprio (portaria), designo a Comissão Especial de Responsabilização para a condução do processo em que deve ser observado o contraditório e ampla defesa da empresa interessada.

Edifício do Paço Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná,
aos 10 dias do mês de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

FRANCISCO RENATO DE HOLANDA

Secretário de Planejamento

(Decreto nº 003/2026)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 544A-11F2-A904-77E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCISCO RENATO DE HOLANDA (CPF 867.XXX.XXX-34) em 10/06/2026 07:53:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/544A-11F2-A904-77E2>

4758712122902752589

LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ****ESTADO DO PARANÁ****CNPJ 76.974.823/0001-80****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Professora Dulce Cristi, 1.170 - Contato (44) 3453-8300

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”**Decisão.****Contrato Administrativo nº: 58/2025.****Pregão eletrônico nº: 42/2025.**

Objeto licitação/contrato: aquisição de equipamentos agrícolas como: guincho agrícola traseiro, conforme o convênio nº 974897/2025, firmado entre a união Federal, por intermédio do ministério da Agricultura e Pecuária e o Município, conforme descritivo.

INTERESSADO/Contratado: **GIO Implementos Agrícolas LTDA**, com inscrição no CNPJ sob o nº: 00.765.460/0001-00.

Ratifico o Despacho Inicial proferido pelo Secretário de Planejamento, e, por consequência, aprovo a recomendação de **extinção unilateral do contrato administrativo nº 58/2025.**

Em ato contínuo, determino a convocação dos demais licitantes para o fornecimento do equipamento, observada a ordem e classificação, nas condições propostas pelo licitante vencedor, caso possível, ou, nas condições previstas nos incisos I e II, do § 4º, do artigo 90, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Edifício do Paço Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná,
aos 10 dias do mês de junho de 2026.

*(Assinado Digitalmente)***JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**

Prefeito



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ****ESTADO DO PARANÁ****CNPJ 76.974.823/0001-80****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Professora Dulce Cristi, 1.170 - Contato (44) 3453-8300

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”**TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DE CONTRATO.****Contrato Administrativo nº: 058/2025.**

O **Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF nº 76.974.823/0001-80, com sede administrativa situada na Rua Professora Dulce Cristi, nº 1.170, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, decidiu por rescindir unilateralmente o contrato administrativo nº: **058/2025**, firmado com a empresa **GIO Implementos Agrícolas LTDA**, com inscrição no CNPJ sob o nº: 00.765.460/0001-00, com sede na Rua Alfrida Raush, nº 249, Parque Industrial, Morro da Palha, cidade de Taió, Estado de Santa Catarina, telefone de contato: 47 3562-0079, neste por seu inventariante, Senhor **Luiz Henrique Rocha**, portador do CPF nº 045.886.869-84, RG nº 4485334, residente e domiciliado na Rua Heinz Odebrecht, s/n, Bairro Padre Eduardo, Loteamento São José, cidade de Taió, Estado de Santa Catarina, na forma e condições estabelecidas a seguir, conforme expressa previsão legal contida na Lei Federal nº: 14.133/2021:

01) CONSIDERANDO que Referida Rescisão Unilateral possui como fundamentos às sanções previstas no inciso I, do artigo 137, e inciso I, do artigo 138, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

02) CONSIDERANDO que por meio de regular procedimento administrativo interno, constatou-se que a empresa contratada deu causa a inexecução total do contrato (não houve a entrega do objeto dentro do prazo estipulado em contrato).

Cláusula Primeira: Com esteio nos fundamentos expostos acima, somado aos fundamentos trazidos no procedimento administrativo, **fica extinto unilateralmente o contrato administrativo nº: 58/2025.**

Cláusula Segunda: A presente extinção se dá por ato unilateral do contratante/Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, com base no inciso I, do artigo 137, e inciso I, do artigo 138, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que a empresa contratada deu causa a inexecução total do contrato (não houve a entrega do objeto dentro do prazo estipulado em contrato).



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ****ESTADO DO PARANÁ****CNPJ 76.974.823/0001-80****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Professora Dulce Cristi, 1.170 - Contato (44) 3453-8300

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”

Cláusula Terceira: A presente extinção unilateral não exime a empresa contratada das penalidades previstas no contrato extinto, artigo 155 e 156, da Lei Federal nº: 14.133/2021.

Parágrafo único. uma vez concluído o procedimento administrativo para aplicação da penalidade, o valor da eventual multa deverá ser descontado da garantia contratual e existente.

Cláusula Quarta. O presente termo de extinção, entrará em vigência a partir de sua publicação na imprensa oficial.

Cláusula Quinta. Para dirimir questões oriundas do presente termo de extinção unilateral de contrato, fica eleito o foro da Comarca do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná.

Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/BFFC-COBE-A082-41DC> e informe o código BFFC-COBE-A082-41DC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BFFC-C0BE-A082-41DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES (CPF 497.XXX.XXX-72) em 10/06/2026 08:10:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/BFFC-C0BE-A082-41DC>

4758712122902752589

LICITAÇÃO

DECRETO Nº 093/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: “Dispõe sobre a **Adjudicação e Homologação** do ato do Agente de Contratação/Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, e dá outras providências”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **Adjudicado e Homologado o objeto e o resultado** da Licitação realizada na Modalidade Pregão Eletrônico nº: 22/2026, julgado em 14 de maio de 2026, em favor da empresa mencionada a seguir:

I - 45.564.042 NEIDE SOARES DE JESUS ALVES - CNPJ Nº 45.564.042/0001-93, com sede na cidade de Faxinal dos Guedes - SC, foi ganhadora por apresentar proposta de Menor Preço Por Item, nos seguintes itens: **01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 17; 18; 19 e 20**, no valor de **R\$28.360,49 (vinte e oito mil trezentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos)**.

II - K-MÉDICA PROD. MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 10.675.016/0001-58, com sede na cidade de Paranavaí - PR, foi ganhadora por apresentar proposta de Menor Preço Por Item, nos seguintes itens: **16 e 23**, no valor de **R\$1.870,00 (mil oitocentos e setenta reais)**.

§ 1º - Objeto: Registro de preços para o fornecimento de materiais e equipamentos para a Vigilância Sanitária e Epidemiologia com recursos do Provigia e Scrubs para Enfermeiros, Auxiliares de Enfermagem, Dentistas e Auxiliares de Consultório Dentário com recursos próprios.

§ 2º - Valor total: R\$30.230,49 (trinta mil duzentos e trinta reais e quarenta e nove centavos) conforme apreciação e julgamento do realizado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, Portaria nº: 1619/2025, de 13 de novembro de 2025, alterada pela Portaria nº 156/2026, de 10 de fevereiro de 2026, para realização da Sessão Pública a qual ocorreu na plataforma comprasbr (www.comprasbr.com.br).

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO HENRIQUE FARIA CARLI DOMINGUES

Secretário Geral de Governo

(Decreto nº 018/2025)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-37cef1-100620261610552837**

LICITAÇÃO

DECRETO Nº094/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: “Dispõe sobre a **Adjudicação e Homologação** do ato do Agente de Contratação/Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, e dá outras providências”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **Adjudicado e Homologado o objeto e o resultado** da Concorrência realizada na Modalidade Eletrônica nº: 04/2026, julgado 01 de junho de 2026, em favor da empresa mencionada a seguir:

I - JHR CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ Nº 27.193.300/0001-90, com sede na cidade de Nova Londrina - PR, ganhadora por apresentar proposta de menor valor Global, sendo o valor total de **R\$ 1.602.265,24 (um milhão seiscentos e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**.

§ 1º - Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de **10 (dez) unidades habitacionais de interesse social, oriundo do convenio nº 173/2026 junto a COHAPAR padrão térreo, tipologia com sala, cozinha/jantar, área de serviço externa coberta, banheiro e 2 (dois) quartos, com área aproximada de 47,33 m² por unidade, incluindo fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos e serviços correlates, conforme Memorial Técnico Descritivo, Projetos, Cronograma Físico - Financeiro, Frentes de Obra, Evento grama e Planilha Orçamentaria.**

§ 2º - Valor total: **R\$ 1.602.265,24 (um milhão seiscentos e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)** conforme apreciação e julgamento do realizado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, Portaria nº: 1100/2025, de 19 de agosto de 2025, para realização da Sessão Pública a qual ocorreu na plataforma comprasbr (www.comprasbr.com.br).

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO HENRIQUE FARIA CARLI DOMINGUES

Secretário Geral de Governo

(Decreto nº 018/2025)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivaipr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-d71fcf-10062026135834**

LICITAÇÃO

DECRETO Nº 095/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: “Dispõe sobre a **Adjudicação e Homologação** do ato do Agente de Contratação/Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, e dá outras providências”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **Adjudicado e Homologado o objeto e o resultado** da Licitação realizada na Modalidade Pregão Eletrônico nº: 42/2025, julgado em 21 de agosto de 2025, em favor das empresas mencionadas a seguir:

I - CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - CNPJ Nº 32.396.643/0001-92, com sede na cidade de Realeza - PR, foi ganhadora por apresentar proposta de Menor Preço Por Item, no seguinte item **06**, no valor de **R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**.

§ 1º - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento agrícola como guincho, conforme o convênio nº974897/2025, firmado entre a união Federal, por intermédio do ministério da Agricultura e Pecuária e o Município, conforme descritivo.

§ 2º - Valor total: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), conforme apreciação e julgamento do realizado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, Portaria nº: 1002/2022 de 30 de setembro de 2022, para realização da Sessão Pública a qual ocorreu na plataforma comprasbr (www.comprasbr.com.br).

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO HENRIQUE FARIA CARLI DOMINGUES

Secretário Geral de Governo

(Decreto nº 018/2025)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site

<https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-f0556a-10062026160042**

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 43/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2026
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ**, torna público a quem possa interessar que nos moldes da Lei nº: 14.133/2021, Lei Complementar nº: 123/2006 e demais alterações das leis supracitadas, Lei Municipal nº: 1.108/2022, **encontra-se aberta a LICITAÇÃO, na modalidade Pregão Eletrônico, Critério de Julgamento Menor Preço, Por Item, e Modo de Disputa Aberto**. A presente licitação **tem como objeto o registro de preços para aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para a manutenção das secretarias municipais**.

O valor máximo deste edital de licitação não poderá ser superior a **R\$927.275,42 (novecentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 10h00min, do dia 26 de junho de 2026, no endereço abaixo transcrito.

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Planejamento do Município de Santa Isabel do Ivaí, Seção de Licitação, no seguinte endereço: Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1170, centro, CEP 87.910-000, ou pelo fone (44) 3453-8308, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Será fornecido aos interessados no presente certame licitatório, cópia do edital com seus anexos, se requerido pessoalmente (cópia poderá ser salva em pen drive se fornecido pelo interessado), via e-mail, **ou ainda o edital poderá ser efetuado o download nos seguintes endereços eletrônicos: www.santaisabeldoivai.pr.gov.br (portal da transparência) e www.comprasbr.com.br, bem como no site do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).**

Santa Isabel do Ivaí/PR, 10 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

FRANCISCO RENATO DE HOLANDA

Secretário de Planejamento



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-1a10cc-10062026143841**

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 45/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2026
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ**, torna público a quem possa interessar que nos moldes da Lei nº: 14.133/2021, Lei Complementar nº; 123/2006 e demais alterações das leis supracitadas, Lei Municipal nº: 1.108/2022, **encontra-se aberta a LICITAÇÃO, na modalidade Pregão Eletrônico, Critério de Julgamento Maior Percentual de Desconto, Por Item, e Modo de Disputa Aberto.** A presente licitação **tem como objeto o registro de preços para aquisição de materiais de construção em geral, incluindo materiais elétricos, hidráulicos, de pintura, acabamento interno e externo, ferragens, cobertura, madeiras, ferramentas, silicões, brutos e materiais diversos, mediante aplicação do maior percentual de desconto ofertado sobre os preços constantes na Tabela SINAPI/PR, para manutenção das secretarias municipais.**

O valor máximo deste edital de licitação não poderá ser superior a **R\$200.000,00 (duzentos mil reais)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 08h30min, do dia 26 de junho de 2026, no endereço abaixo transcrito.

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Planejamento do Município de Santa Isabel do Ivaí, Seção de Licitação, no seguinte endereço: Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1170, centro, CEP 87.910-000, ou pelo fone (44) 3453-8308, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Será fornecido aos interessados no presente certame licitatório, cópia do edital com seus anexos, se requerido pessoalmente (cópia poderá ser salva em pen drive se fornecido pelo interessado), via e-mail, **ou ainda o edital poderá ser efetuado o download nos seguintes endereços eletrônicos: www.santaisabeldoivai.pr.gov.br (portal da transparência) e www.comprasbr.com.br, bem como no site do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).**

Santa Isabel do Ivaí/PR, 10 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

FRANCISCO RENATO DE HOLANDA
Secretário de Planejamento



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-b94e88-10062026143923**

PORTARIA Nº 001/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Súmula: “Instaura Processo Administrativo de Responsabilização (PRA), e dá providências”.

O **Secretário Municipal de Planejamento do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na **Lei Federal nº: 14.133/2021, Lei Municipal nº: 1.1082022, Decreto Municipal nº: 281/2022 E Decreto Municipal nº: 017/2026,**

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), em face da empresa **GIO Implementos Agrícolas LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº: 00.765.460/0001-00,** destinado à apuração de irregularidades ocorridas dentro do **Contrato Administrativo nº: 58/2025, Pregão Eletrônico nº: 42/2025,** conforme fatos e circunstâncias descritas no Despacho Inicial anexo.

Artigo 2º - Designar a Comissão Especial de Responsabilização, nomeada pela Portaria nº: 958/2025, para a Condução do Processo de Responsabilização, conforme previsão legal contida no artigo 158, da Lei Federal nº: 14.133/2021.

Artigo 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentar relatório final conclusivo.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Secretaria de Planejamento do Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná,
aos 10 dias do mês de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

FRANCISCO RENATO DE HOLANDA

Secretário de Planejamento

(Decreto nº 003/2026)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-cbe665-10062026100219**

4758712.122902752589

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA Nº994/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: “Concede férias ao Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), férias regulamentares, por período de 10 (dez) dias, conforme requerimento arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Claudia Roberta Marques Tavares	100028	Diretor Administrativo	Secretaria de Planejamento	14.07.2026 a 23.07.2026 (2024/2025)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

ALEX DE ANDRADE CATINI

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 002/2026)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-26b68e-10062026135936**

4758712122902752589

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº993/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: “Concede férias ao Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), férias regulamentares, por período de 15 (quinze) dias, conforme requerimento arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Rodrigo Morete Savallete	1307589	Enfermeiro	Secretaria de Saúde	13.07.2026 a 27.07.2026 (2025/2026)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

ALEX DE ANDRADE CATINI

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 002/2026)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site

<https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-264b99-100620261612142839**

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº1004/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: “Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - C O N C E D E R a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Ana Paula Silverio Lanza	1307055	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	09.06.2026

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

ALEX DE ANDRADE CATINI

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 002/2026)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-5a00d5-100620261608012854**

4758712.122902752589

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº1005/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: “Concede folga/compensação de jornada de trabalho com utilização de saldo do Banco de Horas ao servidor, na forma da legislação vigente e dá outras providências”

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto do Decreto Municipal nº: 095/2023 de 24 de maio de 2023 (Dispõe sobre a regulamentação da realização de horas extras e instituição de banco de horas para os servidores públicos municipais no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná;

Considerando o requerimento do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal para compensação da jornada de trabalho, datado em 10 de junho de 2026, arquivado na Divisão de Recurso Humanos;

Considerando justificativa e a autorização para compensação de horas extraordinárias, oriundas da Secretaria de Saúde.

RESOLVE:

Artigo 1º - C O N C E D E R folga/compensação de jornada de trabalho ao Servidor(a) Público(a) Municipal **Sra. Maria Angelica Pires Francisco**, Matrícula Funcional nº1307404, ocupante do cargo de **Psicólogo**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo da sua remuneração, 16hs00min (dezesesseis horas) em razão do saldo do Banco de Horas excedentes a jornada de trabalho prestadas no Município de Santa Isabel do Ivaí - Paraná, a ser usufruído no período conforme abaixo discriminado:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Maria Angelica Pires Francisco	1307404	Psicólogo
PERÍODO		
12 de junho de 2026 - 07hs30 min às 11hs30min / 13hs00min às 17hs00min		
15 de junho de 2026 - 07hs30 min às 11hs30min / 13hs00min às 17hs00min		

§ 1º - Cabe à Divisão de Recursos Humanos realizar a prévia conferência de saldo suficiente contido no Banco de Horas para cumprimento da presente portaria.

§ 2º - Confirmada a existência de saldo, **providencie à Divisão de Recursos Humanos a dedução** do total das horas de folgas/compensação de jornada de trabalho usufruídas **do Banco de Horas do respectivo servidor.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

ALEX DE ANDRADE CATINI

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 002/2026)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-66b36f-10062026161256**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PORTARIA Nº995/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: “Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - C O N C E D E R a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Viviane Daminelli Seculo Segantini	1307565	Educador Infantil	Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo	05.06.2026

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

ALEX DE ANDRADE CATINI

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 002/2026)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site

<https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-72e8e0-10062026160149**

PORTARIA Nº996/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: “Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - C O N C E D E R a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Marilza Cristina de Oliveira Mendonça	1307032	Educador Infantil	Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo	09.06.2026 (vespertino)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

ALEX DE ANDRADE CATINI

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 002/2026)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-1d11d2-10062026160216**

PORTARIA Nº997/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: “Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - C O N C E D E R a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Sidneia Costa de Oliveira	1307675	Educador Infantil	Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo	09.06.2026 (vespertino)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

ALEX DE ANDRADE CATINI

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 002/2026)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-4ecd72-10062026160329**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PORTARIA Nº998/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026.**SÚMULA:** “Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências”.**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;**RESOLVE:****Artigo 1º - C O N C E D E R** a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Monica Cristina Feliz de Carvalho	1307403	Serviços Gerais	Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo	08.06.2026 (vespertino)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

*(Assinado Digitalmente)***JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

*(Assinado Digitalmente)***ALEX DE ANDRADE CATINI**

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 002/2026)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-506707-10062026160358**

4758712.122902752589

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PORTARIA Nº999/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: “Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - C O N C E D E R a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Eliana Maria Souza de Camargo	1307624	Serviços Gerais	Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo	09.06.2026

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

ALEX DE ANDRADE CATINI

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 002/2026)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivaí.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-bc4a4d-10062026160427**

PORTARIA Nº1000/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026.**SÚMULA:** “Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências”.**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;**RESOLVE:****Artigo 1º - C O N C E D E R** a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Mariana Piassa dos Santos da Silva	1307212	Professor	Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo	08.06.2026 (vespertino)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

*(Assinado Digitalmente)***JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

*(Assinado Digitalmente)***ALEX DE ANDRADE CATINI**

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 002/2026)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivaipr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-de2acf-100620261605062850**

PORTARIA Nº1001/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: “Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - C O N C E D E R a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Marinalda Lopes de Oliveira	1307031	Educador Infantil	Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo	09.06.2026 11.06.2026

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

ALEX DE ANDRADE CATINI

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 002/2026)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-393c10-100620261605372851**

PORTARIA Nº1002/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: “Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - C O N C E D E R a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Maria Helena da Silva Oliveira	1307026	Educador Infantil	Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo	09.06.2026 11.06.2026

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

ALEX DE ANDRADE CATINI

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 002/2026)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site

<https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-198d2b-100620261606122852**

PORTARIA Nº1003/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026.**SÚMULA:** “Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências”.**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;**RESOLVE:****Artigo 1º - C O N C E D E R** a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Luciana Fernandes Serafim Rabelo	1307360	Educador Infantil	Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo	08.06.2026

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

*(Assinado Digitalmente)***JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

*(Assinado Digitalmente)***ALEX DE ANDRADE CATINI**

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 002/2026)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-00d89b-100620261606482853**

ERRATA:

RETIFICAÇÃO. Na planilha Atos de concessão de diárias, publicado no Diário do Oficial do Município de Santa Isabel do Ivaí, no dia 08 de junho de 2026, Página: 05, Edição nº 2296, onde se lê Mês: de abril de 2026, leia-se Mês: de maio de 2026.

Edifício do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Santa Isabel do Ivaí, aos 10 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)
ROSANGELA BIUDES DE SOUZA
DIRETORA



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site
<https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-9b6183-10062026152217**